

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 17^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1^a Sessão Legislativa da 19^a Legislatura aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto
2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefanio Bonvino Stafuza. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 17^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1^a Sessão Legislativa da 19^a Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Executivo Municipal, que estima Receita e fixa a despesa do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2026; Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos da Lei 3.308 de 26 de junho de 2025 (LDO 2026); Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Artigo 20 da Lei 3308 de 26 de junho de 2025; Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Executivo Municipal que abre no orçamento vigente crédito adicional especial de R\$35.774,55; Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 3107/2022, a qual instituiu o Programa "Nosso Sonho, Nosso Lar"; Ofício 405/2025 (Repasse de verbas do mês de setembro de 2025); Ofício nº 406/2025 (Resposta ao requerimento nº 75/2025 de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 407/2025 (Resposta ao requerimento nº 71/2025 de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 416/2025 (Prorrogação de prazo do Requerimento nº 76/2025,



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado); Decretos nº 7586 a 7598; Lei Ordinária nº 3326; Convite aos Senhores Vereadores da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para prestigiar a Abertura da Taça Guaíra Mirim; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício do Ministério Público de São Paulo nº 1/2025 (Solicita informação sobre edição normativa municipal para integral cumprimento à Lei Federal n. 14.851-24 e informação sobre eventual legislação que disciplina o fornecimento de vagas em creches); Ofício nº 155/40/2025 da Polícia Militar do Estado de São Paulo referente à Relação de emprego de Policiais Militares de Atividade Delegada; Ofício nº 158/40/2025 da Polícia Militar do Estado de São Paulo sobre a Gratificação referente ao Pró-Labore; Convite aos Senhores Vereadores para o Encontro Regional Preparatório ao Lançamento da Frente Parlamentar de Estudos e Construção do PNE-PEE-PMEs; Convite aos Senhores Vereadores para o 5º Encontro de Guardas Municipais Femininas do Estado de São Paulo; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 78/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 79/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferido e encaminhado; Indicação nº 80/25, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferida e encaminhada; Indicação nº 81/25, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 302/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 303/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 304/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicações nº 305/25, 306/25 e 307/25, todas de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a Leitura dos Expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 81/2025, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria da Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências e Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 3107 de 09 de novembro de 2022 e dá outras providências. Colocado o requerimento em Votação Eletrônica, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria da Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado e Marcelo Machado de Oliveira usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria da Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 3107 de 09 de novembro de 2022 e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico do Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, altera o inciso I do § 4º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal n. 2.881, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o ordenamento e uso do solo urbano. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado, Stefanio Bonvino Stafuzza, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Francisco Borges de Sousa Filho e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que institui a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio, denominada "Viver Guaíra", cria a Semana Municipal de Valorização da Vida e autoriza a instituição da Frente Parlamentar correlata no âmbito do Município de Guaíra, e dá outras providências. Os Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Anderson Aparecido de Lima e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1^a Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após o encerramento da Ordem do Dia o Senhor Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado; Stefanio Bonvino Stafuzza; Marcelo Machado de Oliveira; Anderson Aparecido de Lima; Francisco Borges de Souza Filho; José Pugliesi de Oliveira Neto; Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes; Rafael



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

Talarico; Clarino Lopes Teixeira; e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Moacir João Gregório Presidente José Pugliesi de Oliveira Neto 1º Secretário



Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 17 de outubro de 2025.

Ofício: 424/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 50/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para utilização de saldo do exercício anterior dos recursos IGD Bolsa Família com pagamento de diárias de servidores.

Assim, confiando no parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Excelentíssimo Senhor, Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000





PROJETO DE LEI Nº 50 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 05 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0013.2077.0000Sisțema Unico de Assistencia Social -SUAS

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 020 FNAS - IGD Bolsa Família

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 12 01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL

08.244.0014.2080.0000 Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -15.000,00

05 TRANSFERÊNCÍAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 020 FNAS - IGD Bolsa Família

-15.000,00

Artigo 3° - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6° da Lei n° 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 17 de outubro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito 1908 CUAIR 1928

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Guaira Municio de Interesse Turistico

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 21 de outubro de 2025.

Ofício: 426/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 51/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

O presente projeto de lei visa solicitar a autorização para a criação de dotação orçamentária destinada à Construção de Unidades Habitacionais, em consonância com o Termo de Compromisso nº 974465/2025, celebrado junto ao Ministério das Cidades.

Esta medida é fundamental para prover moradias acessíveis que garantam dignidade e bem-estar às famílias de baixa renda, o que resultará na redução do déficit habitacional do município, na promoção da inclusão social e na diminuição da desigualdade.

Assim, confiando no parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 51 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15.451.0011.2290.0000 Construção de Casas Populares 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 119 CONST. UNIDADES HABITACIONAIS TC 974465

6.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.500.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de outubro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1. Quais são as placas e modelos das duas caminhonetes da Guarda Civil Municipal que se encontram paradas para conserto?
- 2. Em qual oficina ou oficinas elas estão atualmente? Favor informar nome, endereço e dados de contratação dos estabelecimentos responsáveis.
- 3. Qual foi o tipo de defeito ou avaria apresentado por cada uma das viaturas?
- 4. Já foram emitidas ordens de serviço ou autorizações de conserto por parte da Prefeitura? Em caso positivo, encaminhar cópias.
- 5. Qual o valor orçado para os reparos e qual o valor efetivamente empenhado e pago até o momento?
- 6. Existe previsão oficial para a conclusão do conserto e retorno das viaturas ao serviço?
- 7. Caso haja atraso por parte da oficina ou empresa contratada, foram aplicadas penalidades previstas em contrato?
- 8. Enquanto tais viaturas estão indisponíveis, houve locação ou remanejamento de outros veículos para suprir a demanda operacional da Guarda Civil Municipal?

Nestes Termos. Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 83, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1. Quais medidas estão sendo tomadas para a ampliação do número de uniformes disponibilizados aos guardas-civis municipais, considerando que muitos profissionais dispõem de apenas um conjunto para uso diário, o que dificulta a higiene, a padronização e a própria apresentação funcional da corporação?
- 2. Quais providências estão sendo adotadas pela Administração Municipal para a reposição ou substituição dos coletes balísticos atualmente utilizados pela Guarda Civil Municipal, que se encontram com a data de validade vencida ou prestes a expirar?

Nestes Termos. Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 84, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Relatório detalhado contendo o número de casos registrados de COVID-19 e de Dengue no município durante o ano de 2025, bem como o número de óbitos decorrentes de cada uma dessas doenças.

> Nestes Termos. Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 85, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Se a Prefeitura já identificou a causa do mau cheiro que vem afetando o bairro Reinaldo Stein ao final da tarde, especialmente quando há incidência direta do sol sobre a lagoa existente nas proximidades;
- 2- Quais medidas já foram adotadas até o momento para mitigação e eliminação do odor (inspeções, limpeza/desassoreamento, aeração, aplicação de agentes biológicos/químicos, correções de ligações clandestinas, entre outras);

Nestes Termos. Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 86, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1. Qual é a média semanal de troca de lâmpadas do sistema de iluminação pública atualmente realizada pela Prefeitura Municipal;
- 2. Que seja encaminhado também um relatório contendo os endereços em que foram efetuadas trocas de lâmpadas no último mês, com a data e, se possível, a quantidade substituída em cada local.

Nestes Termos. Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO № 308, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada obra de reparo da pista de skate localizada no Parque Ecológico Maracá, bem como seja disponibilizado, no local, equipamento básico de limpeza (como vassouras e pás), para que os próprios usuários possam realizar a higienização da pista antes da utilização.

JUSTIFICATIVA

A pista de skate do Parque Ecológico Maracá é um dos principais pontos de convivência e prática esportiva para crianças, adolescentes e jovens de nosso município. No entanto, vem apresentando desgaste estrutural, com rachaduras, solavancos e partes escorregadias, o que compromete a segurança dos praticantes, podendo ocasionar quedas e acidentes.

Além disso, devido à constante presença de folhas, areia e resíduos trazidos pelo vento ou acumulados ao longo do dia, a pista muitas vezes fica imprópria para uso. A disponibilização de equipamento simples de limpeza, de maneira fixa no local, permitirá que os próprios esportistas contribuam com a manutenção imediata do espaço, garantindo melhores condições de uso entre uma limpeza pública e outra.

A presente medida é de baixo custo, alto impacto social e preventivo, promovendo a prática esportiva, o lazer saudável e o convívio comunitário, ao mesmo tempo em que preserva a integridade física dos usuários.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de outubro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 309, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adoção das medidas necessárias para regulamentar o Estatuto da Guarda Civil Municipal, de forma a autorizar os Guardas Civis Municipais a exercerem a fiscalização do trânsito no âmbito do município, conforme previsto nas normas federais que tratam do Sistema Nacional de Trânsito.

A regulamentação poderá ser realizada mediante Decreto Municipal ou, se necessário, por meio de celebração de Convênio com o órgão executivo estadual de trânsito (DETRAN/SP), nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, assegurando assim respaldo jurídico para que os agentes da Guarda Civil possam atuar na organização, orientação e autuação de infrações no trânsito local.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana e a segurança no trânsito têm se tornado temas cada vez mais urgentes em nosso município. Atualmente, verifica-se a carência de agentes suficientes para fiscalizar o cumprimento das normas de circulação e estacionamento, o que contribui para infrações recorrentes, desrespeito às vagas preferenciais, velocidade excessiva em vias centrais e dificuldades no ordenamento do tráfego em horários de pico e eventos públicos.

A Guarda Civil Municipal já possui preparo técnico e atua diretamente na proteção do patrimônio público e na segurança da população, sendo plenamente possível — e legalmente permitido — que assuma também a função de agente da autoridade de trânsito, conforme o artigo 280, §4º, e artigo 23 do Código de Trânsito Brasileiro, desde que haja regulamentação específica pelo Poder Executivo.

Diversos municípios paulistas já adotaram esse modelo com excelentes resultados, integrando a fiscalização de trânsito à atuação da Guarda Municipal, o que garantiu aumento do respeito às leis de trânsito, redução de acidentes e maior presença do poder público nas ruas.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

Diante disso, solicito providências para que a regulamentação seja efetuada com brevidade, seja por Decreto Municipal ou por Convênio com o DETRAN/SP, conferindo segurança jurídica à atuação dos Guardas e eficiência à gestão do trânsito municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de outubro de 2025.

RAFAEL TALARICO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 310, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um Campeonato Municipal de Skate, a ser promovido na pista de skate localizada no Parque Ecológico Maracá, em parceria com a Secretaria de Esportes e demais órgãos correlatos.

JUSTIFICATIVA

O skate é uma prática esportiva em constante crescimento, especialmente entre os jovens de nosso município, e ganhou ainda mais destaque nacional após sua inclusão como modalidade olímpica. A pista de skate do Parque Ecológico Maracá é amplamente utilizada pela juventude local, sendo ponto de encontro e espaço de convivência saudável.

A realização de um Campeonato Municipal de Skate contribuirá para:

- Incentivar a prática esportiva, promovendo saúde e bem-estar;
- Valorizar os atletas locais, revelando novos talentos;
- Estreitar o vínculo da juventude com o poder público, aproximando a administração da comunidade;
- Movimentar o Parque Ecológico Maracá com evento cultural e esportivo, podendo integrar atrações musicais e ações educativas.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de outubro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia popular ao ar livre e de um playground infantil no Bairro Jardim São Francisco, em local adequado e de fácil acesso à população residente.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Jardim São Francisco carece de áreas destinadas ao lazer, à prática esportiva e à convivência comunitária, especialmente para crianças e idosos. A instalação de uma academia popular proporcionará aos moradores oportunidade de praticar atividades físicas de forma gratuita, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à qualidade de vida.

Da mesma forma, a implantação de um playground para crianças garantirá um espaço seguro e adequado para o desenvolvimento motor, social e recreativo dos pequenos, oferecendo-lhes momentos de lazer e integração familiar sem a necessidade de deslocamentos para outros bairros.

Trata-se de medida simples, mas de grande impacto social, que atenderá a uma antiga reivindicação dos moradores e fortalecerá as políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA

Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 312, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do "Programa Municipal 60+ Conectados", com oferta regular e gratuita de aulas práticas de inclusão digital voltadas às pessoas da melhor idade, com foco em tecnologias atuais (smartphones e tablets, aplicativos de comunicação, serviços públicos digitais — gov.br, INSS e saúde —, operações financeiras seguras como PIX, uso de e-mail, armazenamento em nuvem, autenticação em dois fatores) e prevenção a fraudes (phishing, golpes via mensageria, clonagem de WhatsApp, boletos falsos, links maliciosos e golpes com voz ou imagem geradas por IA).

JUSTIFICATIVA

O acesso a serviços públicos, bancários e de saúde migrou intensamente para o ambiente digital. A população idosa, por vezes, enfrenta barreiras de usabilidade e informação, tornando-se alvo preferencial de golpes que causam danos patrimoniais e emocionais. A capacitação proposta promove autonomia, cidadania e segurança, reduz a vulnerabilidade a fraudes e melhora o uso de políticas públicas digitais.

Propõe-se que o Município utilize espaços já disponíveis (CRAS, escolas, telecentros, biblioteca), em turmas pequenas, com material didático de letra ampliada, monitores de apoio e acessibilidade. Sugere-se carga horária mínima de 12 a 16 horas por turma, certificação simples de participação e parcerias com ETEC/SENAC/SEBRAE, universidades e instituições financeiras para conteúdos de segurança digital.

Diante do exposto, indico a adoção das medidas necessárias para instituir o programa e seu cronograma anual, com ampla divulgação nos bairros e prioridade a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de outubro de 2025.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 313, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade do tipo lombada na Rua 36 (entre as Av. 23 e 25), com a devida sinalização vertical e horizontal, pintura refletiva e, se necessário, adequação de iluminação pública no local, após estudo técnico de viabilidade, em conformidade com as normas do Contran e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

JUSTIFICATIVA

A Rua 36, no trecho indicado, possui circulação mista de veículos e pedestres, com residências e pontos de travessia frequentes. Moradores relataram excesso de velocidade por parte de alguns condutores, o que eleva o risco de acidentes e atropelamentos, especialmente em horários de pico. A implantação de lombada é medida simples, de baixo custo e alta efetividade para reduzir a velocidade e aumentar a segurança viária.

Ressalte-se que a providência deve ser precedida de avaliação de engenharia de tráfego (incluindo levantamento de fluxo, velocidade praticada e geometria da via), garantindo o correto dimensionamento do dispositivo e sua sinalização. Caso o estudo aponte alternativa mais adequada para o ponto (p. ex., travessia elevada, faixa de pedestres com reforço de sinalização ou outro calmante de tráfego), que seja adotada a solução técnica mais eficaz para resguardar a segurança dos munícipes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA

Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 314, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a substituição integral da calçada existente na praça situada no cruzamento da Avenida 23 com a Rua 14, nas proximidades da Escola Zezinho Portugal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover melhorias na infraestrutura urbana e garantir segurança e acessibilidade aos munícipes que frequentam a praça localizada nas imediações da Escola Zezinho Portugal, ponto de grande circulação de pedestres, crianças e idosos.

A calçada atualmente existente é composta por pedras antigas, que se encontram soltas, irregulares e desgastadas pelo tempo, apresentando risco real de acidentes, especialmente para pessoas idosas, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Tais condições contrariam o princípio da segurança urbana e da acessibilidade, previstos na legislação federal e municipal.

A substituição da atual calçada por piso regular e antiderrapante, respeitando-se as normas da ABNT NBR 9050, proporcionará melhor mobilidade, estética e valorização do espaço público, tornando o ambiente mais agradável e seguro para a comunidade escolar e moradores da região.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público relevante, com respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, segurança e acessibilidade universal, cabendo à Administração Municipal promover as adequações necessárias em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, inclusive os relacionados à infraestrutura urbana.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2025.

RAFAEL TALARICO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 315, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a troca integral da areia utilizada nos parques recreativos (playgrounds) instalados nos Centros de Educação Infantil (CEIs) do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a segurança, higiene e bem-estar das crianças que utilizam diariamente os playgrounds das unidades de educação infantil.

Com o passar do tempo e o uso contínuo, a areia desses espaços acumula impurezas, umidade, resíduos e possíveis micro-organismos nocivos à saúde, tornando-se inadequada para o contato direto das crianças, o que representa risco sanitário e de acidentes.

A troca periódica da areia é medida essencial de manutenção preventiva, devendo ser observada pelas secretarias responsáveis, em conformidade com as normas básicas de segurança e saúde infantil previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que impõe ao Poder Público o dever de assegurar às crianças ambientes seguros, limpos e adequados ao desenvolvimento físico e social.

Além disso, tal medida está alinhada às diretrizes da Vigilância Sanitária e às boas práticas de manutenção de áreas de lazer pública, garantindo ambientes escolares saudáveis e seguros, em respeito aos princípios da eficiência e da proteção integral à infância.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2025.

RAFAEL TALARICO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que seque:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a melhoria da estrutura do Departamento Municipal de Trânsito, com a aquisição de um novo veículo para uso administrativo e operacional, bem como a designação de servidores ocupantes do cargo de serviços gerais para execução de atividades de apoio e operação no trânsito.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional do Departamento Municipal de Trânsito, que exerce funções essenciais de sinalização, manutenção e ordenamento do tráfego urbano, assegurando a segurança viária e o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

Atualmente, o referido departamento enfrenta limitações estruturais, tanto em termos de recursos materiais quanto de efetivo humano, o que dificulta a execução adequada de suas atribuições — especialmente nas atividades de instalação e manutenção de sinalização vertical e horizontal, apoio a eventos, vistorias de vias públicas e ações educativas.

A aquisição de um novo veículo utilitário se mostra necessária para otimizar o deslocamento das equipes técnicas, o transporte de materiais e a execução de serviços em diferentes pontos da cidade. Já a designação de servidores ocupantes do cargo de serviços gerais para atividades operacionais permitirá reforço imediato nas ações práticas do setor, sem a necessidade de criação de novos cargos, atendendo ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 317, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revisão completa do sistema de iluminação pública do Bairro Reinaldo Stein, com a instalação de braços e lâmpadas nos postes que atualmente se encontram sem iluminação, bem como a substituição de luminárias danificadas e a correção dos pontos apagados existentes em diversas ruas do referido bairro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade atender à justa reivindicação dos moradores do Bairro Reinaldo Stein, que enfrentam sérios problemas de iluminação pública, resultando em vários pontos escuros e áreas com total ausência de luz durante o período noturno.

Constatou-se que diversos postes encontram-se sem braços ou lâmpadas instaladas, comprometendo a segurança dos pedestres, motoristas e moradores. A falta de iluminação adequada favorece a ocorrência de furtos, depredações e acidentes, além de transmitir sensação de abandono e insegurança.

A iluminação pública é serviço essencial, previsto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, dentre os quais se inclui a iluminação das vias urbanas.

Além disso, o Decreto Federal nº 7.212/2010 e a Resolução nº 414/2010 da ANEEL estabelecem a responsabilidade do ente municipal quanto à manutenção e eficiência do sistema de iluminação pública, cabendo-lhe assegurar condições adequadas de luminosidade e segurança nos logradouros públicos.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que seque:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma rotatória na continuidade da Avenida 5, início do anel viário, nas proximidades do trecho de início da pista dupla, atendendo às necessidades de tráfego e segurança no local.

JUSTIFICATIVA

O referido trecho possui movimentação intensa de veículos, especialmente em horários de pico, e vem apresentando dificuldades de conversão e travessia por parte dos motoristas que acessam os comércios locais e estabelecimentos instalados nas margens da via.

A ausência de um dispositivo de retorno seguro e devidamente sinalizado tem causado situações de risco de acidentes, além de dificultar o acesso e a fluidez do trânsito para quem utiliza o local tanto para deslocamento urbano quanto para atividades comerciais.

A implantação de uma rotatória neste ponto da Avenida 5 trará maior segurança viária, melhor organização do fluxo de veículos e facilidade de acesso aos estabelecimentos comerciais, beneficiando motoristas, comerciantes e pedestres que transitam pelo início do anel viário.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que avalie, por meio do setor de engenharia de tráfego ou departamento de obras, a viabilidade técnica da execução desta melhoria, que certamente trará benefícios à mobilidade urbana e à segurança pública do município.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO

Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pintura e revitalização das placas de trânsito instaladas nos bairros situados na região noroeste do município, como os bairros Tonico Garcia, Luiz Afonso, Thaís, Aniceto, entre outros, incluindo a utilização de tinta refletiva para melhor visibilidade noturna.

JUSTIFICATIVA

As placas de trânsito existentes nesses bairros encontram-se, em sua maioria, em bom estado estrutural, sem necessidade de substituição. No entanto, a pintura atual está desgastada e sem propriedades refletivas, o que dificulta a visualização durante a noite ou em condições de pouca luminosidade, prejudicando a segurança de motoristas e pedestres.

A simples repintura com tinta refletiva de boa qualidade representará baixo custo e alta efetividade, garantindo melhor orientação aos condutores, aumento da segurança viária e melhor estética urbana nas vias públicas.

Trata-se de uma medida preventiva e de manutenção necessária para assegurar a boa sinalização do trânsito, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro e contribuindo para a organização do tráfego municipal.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO

Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 320, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de sinalização de "PARE", tanto horizontal (no solo) quanto vertical (por meio de placas), ao longo da Rua Benevenuto Pereira da Silva, no Bairro Nobre Ville.

Justificativa

A medida é de extrema importância para organizar o tráfego de veículos e pedestres naquela via, que tem apresentado movimento crescente em razão da expansão urbana e do aumento de empreendimentos no bairro.

Atualmente, a ausência de sinalização adequada — tanto de solo quanto por placa — tem causado dificuldades na identificação dos pontos de parada obrigatória, resultando em situações de risco e conflitos entre motoristas, especialmente nos cruzamentos.

A implantação da sinalização de "PARE", executada com tinta refletiva de alta durabilidade e placas conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantirá maior segurança viária, visibilidade e fluidez no tráfego local, prevenindo acidentes e melhorando a orientação dos condutores que trafegam pelo Bairro Nobre Ville.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA

Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição e entrega de novos uniformes aos Agentes Comunitários de Saúde do município de Guaíra/SP.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde exercem um papel essencial no atendimento básico à população, sendo responsáveis pelo elo direto entre a comunidade e o sistema público de saúde. Por realizarem visitas domiciliares e atividades externas diariamente, é fundamental que estejam devidamente uniformizados, tanto para sua identificação pelos munícipes quanto para garantir melhores condições de trabalho e apresentação pessoal.

Os uniformes atuais encontram-se desgastados pelo uso contínuo e pelas condições climáticas às quais os agentes estão expostos, o que compromete a imagem institucional e o conforto desses profissionais. Além disso, a padronização dos uniformes reforça o sentimento de pertencimento e valorização da categoria, contribuindo para a segurança e credibilidade das ações de saúde pública desenvolvidas no município.

Diante disso, solicita-se a substituição e renovação dos uniformes dos Agentes Comunitários de Saúde, medida que trará benefícios diretos à eficiência e à imagem do serviço público municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2025.

RAFAEL TALARICO Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 322, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes melhorias na Avenida 19, entre as Ruas 40 e 36, no Bairro Abdala Elias:

- 1. Instalação de redutor de velocidade na referida via, visando à segurança de pedestres e motoristas;
- 2. Reparo e revitalização do parque recreativo local, com instalação de novos brinquedos e substituição dos que se encontram danificados, bem como reparo e pintura dos bancos existentes;
- 3. Reparo da quadra poliesportiva situada na praça próxima ao local, com a devida manutenção da estrutura, piso e equipamentos esportivos.

JUSTIFICATIVA:

As melhorias ora solicitadas são de grande importância para a comunidade do Bairro Abdala Elias, tendo em vista que a Avenida 19 é uma via de intenso tráfego de veículos, o que expõe os moradores, especialmente as crianças, a riscos constantes. A instalação de um redutor de velocidade contribuirá significativamente para a segurança viária e para a redução de acidentes.

O parque recreativo, por sua vez, encontra-se em estado de conservação precário, com brinquedos danificados e bancos deteriorados, o que compromete o lazer e o bem-estar das famílias que utilizam o espaço. A revitalização deste ambiente proporcionará um local mais seguro, acolhedor e adequado ao convívio social das crianças e dos moradores da região.

Por fim, a quadra poliesportiva existente na praça próxima também necessita de reparos urgentes, pois sua estrutura e piso apresentam desgaste natural do tempo, o que inviabiliza a prática esportiva adequada. Sua recuperação estimulará a realização de atividades físicas e esportivas, promovendo saúde e integração comunitária.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2025.

CLARINO LOPES TEIXEIRA Vereador



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 23/10/2025 - POR VOLTA DAS 11H35MIN., AVENIDA 19 RUAS 40 E 36 - BAIRRO ABDALA ELIAS / GUAÍRA/SP.



<u>Figura 01</u> - Vista do local ilustrando banco em madeira e concreto que necessitam de reparos e brinquedos em numeros insuficientes, disponiveis as crianças e adolescentes que lá frequentam.



<u>Figura 02</u> - Vista do local ilustrando "Academia ao ar livre", disponivel aos moradores daquelas proximidades.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 23/10/2025 - POR VOLTA DAS 11H35MIN., AVENIDA 19 RUAS 40 E 36 - BAIRRO ABDALA ELIAS / GUAÍRA/SP.



<u>Figura 03</u> - Vista do local ilustrando placa de identificação da Academia ao Ar Livtre, instalada naquele complexo recreativo, que necessita de medidas tornando o transito mais seguro a população.



<u>Figura 04</u> - Vista do local ilustrando uma quadra espotiva, que necessita de restauração objetivando incentivo a pratica de esportes, disponivel aos moradores daquelas proximidades.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 323, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine ao setor competente a realização de levantamento técnico e a substituição urgente das lâmpadas queimadas na rede de iluminação pública do município, com prioridade para os bairros Aniceto, Luiz Afonso e Lígia, onde há diversos pontos completamente às escuras.

JUSTIFICATIVA:

A iluminação pública é um serviço essencial para a segurança, o bem-estar e a mobilidade da população.

Moradores de diferentes bairros têm relatado grande quantidade de lâmpadas queimadas, o que tem deixado várias vias em completa escuridão, comprometendo a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas, além de aumentar a sensação de vulnerabilidade à noite.

Os bairros Aniceto, Luiz Afonso e Lígia concentram as situações mais críticas, com destaque para os seguintes locais já verificados por este vereador:

- Rua 16B, nº 841, esquina com Avenida 3, bairro Luiz Afonso –
 ponto com lâmpada queimada, comprometendo a visibilidade e a segurança noturna dos moradores;
- Rua 15B, nº 1510, esquina com Avenida 9A, bairro Lígia trecho em completa escuridão, com duas lâmpadas apagadas e risco aumentado de acidentes e furtos.

É fundamental que o setor responsável realize um levantamento urgente em toda a cidade, priorizando os bairros mencionados, e que a substituição das lâmpadas danificadas seja iniciada imediatamente, de forma a restabelecer a iluminação e a sensação de segurança da população.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

A medida é simples, mas tem grande impacto para a qualidade de vida e a tranquilidade dos moradores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2025.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 324, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine ao setor competente a realização de uma operação tapa-buracos em caráter emergencial, abrangendo os principais bairros e vias do município, com levantamento técnico dos pontos mais críticos e de maior fluxo de veículos.

JUSTIFICATIVA:

A conservação e a manutenção das vias públicas são fundamentais para garantir segurança no trânsito, conforto aos motoristas e pedestres, e preservação do patrimônio público.

Atualmente, diversos bairros de Guaíra apresentam buracos e irregularidades no pavimento, o que vem gerando constantes reclamações da população e risco de acidentes, especialmente em dias de chuva.

Em especial, destaca-se um ponto no bairro Mário Garcia da Costa (Cohab II), na Avenida Abraão Cury, nº 37, onde existe um buraco antigo já relatado por este vereador em solicitações anteriores, mas que ainda não recebeu manutenção, apesar do compromisso do Executivo de resolver a situação no mês passado.

O problema tem causado transtornos a moradores e motoristas, sendo motivo recorrente de reclamações e pedidos de providência.

Diante disso, solicita-se que o setor responsável inclua o referido local na programação prioritária da próxima operação tapa-buracos, e que seja realizado um levantamento técnico geral para identificar outros pontos que demandam reparo imediato em toda a cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2025.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 325, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine ao setor competente a instalação das placas de identificação das vias públicas já denominadas por decreto municipal, cujas placas, segundo informações obtidas junto ao Departamento de Obras, já se encontram prontas.

JUSTIFICATIVA:

Diversos logradouros públicos do município já possuem denominações oficiais instituídas por meio de decreto municipal, contudo a instalação das placas identificadoras ainda não foi concluída, impedindo o pleno reconhecimento das homenagens prestadas e dificultando a localização pelos munícipes.

Entre as vias que aguardam a fixação das respectivas placas, destacam-se:

- Travessa Daniel Álvaro Ribeiro, instituída pelo Decreto nº 7435, de 26 de março de 2025, localizada entre as Avenidas 35 e 37, em frente à Praça do Cruzeiro, no Jardim Alegria;
- Avenida Sebastião Dias de Freitas, instituída pelo Decreto nº 7334, de 19 de dezembro de 2024, localizada entre os bairros Aniceto, Antônio Garcia, Joaquim Pereira Lelis, José Pugliesi dentre outros;
- Avenida Clemente Paulino Gonçalves, instituída pelo Decreto nº
 7335, de 19 de dezembro de 2024, localizada entre os mesmos bairros acima;
- Avenida Professor Benedito de Barros, instituída pelo Decreto nº
 7336, de 19 de dezembro de 2024, igualmente situada na mesma região.

Ressalta-se que as placas já foram confeccionadas e, portanto, a medida depende apenas de sua instalação pelo setor responsável.

A efetivação desse serviço representa o cumprimento integral dos decretos municipais, o reconhecimento público das personalidades homenageadas e a melhoria na identificação urbana, facilitando a prestação de serviços e o deslocamento de moradores e visitantes.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

Diante disso, solicita-se a instalação imediata das placas mencionadas, com prioridade para os locais onde o fluxo de veículos e pedestres é mais intenso.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2025.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 326, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental que determine ao setor competente a realização de levantamento e substituição urgente das lâmpadas queimadas no bairro Jardim Palmares, em especial na Avenida 51, onde há pontos com duas lâmpadas apagadas.

JUSTIFICATIVA:

Moradores do bairro têm manifestado preocupação com a falta de iluminação pública adequada, situação que compromete a segurança e a mobilidade noturna.

A substituição das lâmpadas queimadas deve ser tratada como prioridade, sobretudo nos pontos críticos já identificados, a fim de evitar acidentes e aumentar a sensação de segurança da população local.

Solicita-se, portanto, que o setor responsável realize levantamento completo das condições da rede de iluminação e proceda à manutenção necessária com urgência.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2025.



Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 327, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental que determine ao setor competente a realização de estudo técnico e execução de recapeamento asfáltico nas vias do bairro Jardim Palmares, com prioridade para a Avenida 51, em razão do avançado estado de desgaste do pavimento, que vem comprometendo a mobilidade e a segurança dos usuários.

JUSTIFICATIVA:

O bairro Jardim Palmares apresenta trechos com o asfalto bastante deteriorado, especialmente na Avenida 51, onde as irregularidades e buracos vêm dificultando o tráfego de veículos e pedestres.

Além disso, este vereador já apresentou indicação anterior solicitando a construção e reforma de calçamentos em imóveis públicos e áreas institucionais, em especial entre a Rua 28 e a Avenida 47, no mesmo bairro, o que demonstra a continuidade da preocupação com a infraestrutura local.

Apesar dos pedidos anteriores, as melhorias ainda não foram executadas, sendo necessária a adoção de providências concretas para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores.

Reforça-se, portanto, a necessidade de um levantamento técnico das condições da malha asfáltica e do cronograma de obras, com prioridade para o recapeamento da Avenida 51.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2025.